

PROJETO DE LEI Nº 4.367, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Declara de Utilidade Pública o Instituto José de Arimatéia - IJA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto José de Arimatéia - IJA, com sede à Rua Amor Perfeito, nº 351, Bairro Primavera, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021

Professor Ronaldo
Vereador

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário desta Casa a presente proposição que visa declarar de utilidade pública o Instituto José de Arimatéia, com sede neste Município.

Fundada em 25 de novembro de 1996, o Instituto José de Arimatéia é uma associação de caráter religioso, cultural, científico e filosófico, provendo a prática de caridades espiritual, moral e material, em benefício de todos, sem distinção de raça, sexo, cor, posição social ou religião.

É importante ressaltar que a referida associação não possui fins lucrativos e não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, conforme atestado de funcionamento em anexo.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria por ser de grande alcance social.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2021

Professor Ronaldo
Vereador